



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD
(DFD/DOD)

Síntese do Tipo de Demanda: Necessidade de suprir as unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará com itens essenciais ao funcionamento adequado de suas copas, de modo a atender às demandas operacionais e de apoio às atividades institucionais.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Gerência de Serviços de Apoio Operacional

Solicitante: Tatiana Sales Cadena

Matrícula: 4707

E-mail: tatiana.cadena@tjce.jus.br

Telefone: (85) 98701-9293

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

- 2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em suas diversas Unidades em todo o Estado, conta com estrutura física para receber e acomodar o público interno. Ocorre que muitas Unidades contêm ambiente com copas ou cozinhas, por uma questão de conforto, para os funcionários, funcionando como um local mais informal e prático para a realização de refeições durante a rotina de trabalho.
- 3.2. Para a adequada utilização desses espaços, as copas necessitam da disponibilidade de itens diversos de utensílios básicos e indispensáveis para preparo, manuseio, conservação, armazenamento, organização e serviço das refeições, em quantidades e qualidades apropriadas.
- 3.3. Infelizmente, pelo decurso do tempo, desgaste natural e uso diário, identificou-se que em muitas Unidades, os itens já se encontram sem condições de uso ou já nem mesmo tem quaisquer quantidades disponíveis dos mesmos, se fazendo necessária a reposição ou correta disponibilidade.
- 3.4. Não há, até o momento, contratação vigente ou solução que atenda de forma padronizada e eficaz a essa necessidade. As aquisições anteriores ocorreram, em geral, de forma pontual e descentralizada,

sem planejamento consolidado, o que resultou em disparidades entre unidades e na ausência de padronização de itens.

- 3.5. Assim, verifica-se a necessidade de suprir as unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará com itens que assegurem o adequado funcionamento de suas copas, de forma a garantir condições materiais que promovam o conforto, o bem-estar e a funcionalidade no ambiente de trabalho.
- 3.6. A disponibilização de recursos apropriados nesse espaço de apoio contribui diretamente para a qualidade do ambiente organizacional, refletindo positivamente na produtividade e na satisfação dos servidores e magistrados.
- 3.7. As copas desempenham papel relevante no apoio às atividades institucionais, funcionando como espaços de suporte que favorecem pausas apropriadas e promovem um ambiente de trabalho mais equilibrado. Atender às necessidades estruturais dessas áreas significa investir na qualidade de vida dos colaboradores e na eficiência operacional das unidades, alinhando-se aos princípios de valorização humana e de melhoria contínua dos ambientes laborais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

- 4.1. Considerando a necessidade previamente identificada, entende-se que a aquisição de utensílios de copa, destinados ao uso nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, configura-se como a alternativa mais adequada para suprir a demanda institucional, sendo necessário estudo para verificar a viabilidade técnica e econômica, além de verificar se existem outras soluções de mercado que sejam compatíveis com a necessidade.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. A correta disponibilidade e atendimento da necessidade tem por finalidade assegurar condições adequadas de apoio às atividades institucionais, garantindo a disponibilidade de ambientes funcionais, confortáveis e padronizados para servidores, magistrados e colaboradores.
- 5.2. A disponibilização desses utensílios contribui para o adequado funcionamento das copas institucionais, espaços destinados à realização de pausas breves, refeições rápidas e atividades de apoio durante a jornada de trabalho. Tais ambientes são essenciais para proporcionar conforto, praticidade e suporte logístico aos usuários, favorecendo a qualidade de vida no ambiente laboral.
- 5.3. O atendimento da necessidade está alinhado aos princípios da eficiência administrativa, da humanização e da valorização dos recursos humanos, refletindo o compromisso institucional com a promoção da saúde física e mental de seus membros e colaboradores.
- 5.4. Ainda, o atendimento pretendido também possibilitará a padronização dos utensílios disponibilizados nas diversas unidades do Tribunal, assegurando isonomia no atendimento das necessidades operacionais e administrativas. Essa uniformidade contribui para o aprimoramento da gestão patrimonial, facilita o controle dos bens e permite maior racionalidade no planejamento logístico e na distribuição dos materiais.
- 5.5. Com o atendimento da demanda, espera-se alcançar os seguintes resultados concretos:
 - 5.5.1. Melhoria nas condições de trabalho e bem-estar dos servidores, magistrados e colaboradores;
 - 5.5.2. Redução de interrupções indevidas nas atividades institucionais, com ganho de eficiência e continuidade operacional;
 - 5.5.3. Padronização dos itens de copa entre unidades, promovendo isonomia e melhor gestão patrimonial;

- 5.5.4. Redução do consumo de materiais descartáveis, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade do PLS e aos compromissos institucionais com a responsabilidade socioambiental;
- 5.5.5. Fortalecimento da imagem institucional do TJCE como ambiente que valoriza seus profissionais e adota boas práticas administrativas.
- 5.6. A não disponibilização adequada dos utensílios acarreta riscos diretos ao funcionamento regular das atividades institucionais. Dentre os principais impactos observados, destacam-se:
- 5.6.1. Dificuldade para os colaboradores atenderem a necessidades básicas de alimentação e hidratação durante a jornada laboral;
- 5.6.2. Aumento do tempo de afastamento do posto de trabalho, com potencial impacto negativo na produtividade e continuidade das atividades;
- 5.6.3. Percepção institucional de negligência quanto ao bem-estar dos servidores, o que pode comprometer o clima organizacional e a motivação das equipes;
- 5.6.4. Reflexos no atendimento ao público externo, especialmente em unidades com alta demanda, onde a ausência de estrutura de apoio pode resultar em atrasos ou interrupções;
- 5.6.5. Inviabilidade de práticas sustentáveis, com aumento do consumo de materiais descartáveis (copos e talheres plásticos), contrariando o Plano de Logística Sustentável (PLS) e os compromissos institucionais com a redução de resíduos sólidos.
- 5.7. A estruturação adequada das copas configura medida acessória, mas essencial à atividade-fim do Judiciário, ao promover melhores condições laborais e administrativas.

ENCAMINHAMENTO	
Encaminho à Secretaria de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão , para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.	
Tatiana Sales Cadena Solicitante	
Fortaleza, data da assinatura eletrônica	

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

- 6.1. Esta demanda se relaciona aos valores e objetivos estratégicos do TJCE preconizados na Resolução do Órgão Especial nº 07/2021, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2021-2030, pois está intimamente ligada ao objetivo do TJCE em “Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível”.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

- 7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2026, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
RDP-SEADI-2026-210	Registro de preços para a eventual fornecimento de utensílios para as copas

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 04000000 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Unid. Orçamentaria: 04200121 – Secretaria de Administração e Infraestrutura.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Indico a equipe de planejamento para a promoção de estudos que visem o atendimento da necessidade indicada, conforme quadro abaixo:

SEQ.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	MAT.
1	Kelson Rubens de Sousa Oliveira	Técnico Judiciário	51788
2	Roney Oliveira de Souza	Técnico Judiciário	51272
3	Cilene Costa dos Santos	Gerente de Aquisições e Suprimentos	22575
4	Tatiana Sales Cadena	Gerente de Serviços e Apoio Operacional	22569

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

9.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam realizados os procedimentos para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

9.2. Para tanto, encaminho à equipe de planejamento para elaboração dos artefatos necessários, iniciando pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP). Após a sua conclusão, o ETP deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração e Infraestrutura para análise e aprovação.

9.3. Em caso de aprovação, a equipe de planejamento deverá elaborar o respectivo artefato de aquisição de bens, formalizando os procedimentos para continuidade do atendimento da demanda.

Pedro Ítalo Sampaio Girão Secretário de Administração e Infraestrutura Autoridade Competente da Área Demandante
Fortaleza, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA SALES CADENA**, **Gestor de Unidade**, em 24/06/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO**, **Gestor de Unidade**, em 25/06/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0768823** e o código CRC **6D7DD42B**.